

Of. 2179107 - 08.08.07 - Sr. Tarso Genro
2180107 - 08.08.07 - Sr. Raimundo Aragão



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1570/2007 258/07
Campo Mourão, 18/06/07 Horas 08:05

Alison
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>06/08/2007</u>		
<u>Tarso</u> PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25/06/2007

Sumid
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR TARSO GENRO- MINISTRO DA JUSTIÇA**, bem como ao **ILUSTRÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO - PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, sugerindo que seja realizado o "enxugamento" das Leis existentes no Brasil, desta forma, realizando uma readequação da nossa legislação, de forma a racionaliza-la, considerando que o país tem mais de 180 mil leis.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que existem inúmeras leis que não são mais aplicadas em nosso país devido, principalmente, à evolução histórica pela que passamos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



2

A título de conhecimento é relevante apresentar o seguinte fato exemplificativo: um herói estrangeiro da Segunda Guerra Mundial, que tenha perdido uma perna em combate e que resolvesse retornar ao Brasil, pode, devido à legislação ainda existente, ser impedido de desembarcar nos aeroportos brasileiros, isso, logicamente, se as autoridades resolverem cumprir o Decreto-Lei n.º 4247, que impede que estrangeiros mutilados entrem no Brasil. Trata-se de uma norma discriminatória criada em 1921 para regular a entrada de imigrantes e que até hoje continua em vigor. Só que obviamente pouquíssimas pessoas conhecem. E não é para menos. O Brasil tem nada menos que 181 mil normas legais, segundo um levantamento feito pela Casa Civil da Presidência da República. Detalhe: ninguém sabe ao certo quantas delas já foram revogadas e quantas ainda estão valendo.

Para a maioria dos juristas, o excesso de leis é um dos maiores problemas do Brasil. Muitas normas perderam o sentido com o passar dos anos, mas nunca foram atualizadas ou suprimidas. Legislações antigas colidem com outras mais novas e às vezes diferem apenas em pequenos detalhes. As específicas estabelecem penas maiores ou menores para delitos já especificados no Código Penal. O excesso de normas legais onera as empresas, obrigadas a contratar caros os serviços advocatícios e consultorias jurídicas, prejudicando os cidadãos. O resultado é um estado de freqüente insegurança jurídica. As pessoas se tornam completamente incapazes de resistir a um princípio básico do direito: ninguém pode alegar em sua defesa o desconhecimento da lei.

A quantidade de leis e a constante mudança da legislação são, na opinião de muitos juristas e especialistas, alguns dos motivos pelos quais o país não alcança estabilidade e maturidade político-institucionais..

SALA DAS SESSÕES, em 16 de junho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1570</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

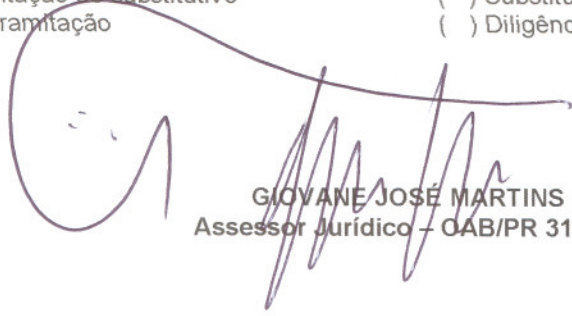
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 22 106 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312